Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.767, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece o cronograma de ações, no Município de Erechim, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do Art. 6.º da Portaria STN n.º 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011.

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do Parágrafo único do Art. 6.º da Portaria STN n.º 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica estabelecido, para o Município de Erechim, o seguinte cronograma de ações:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS		
(Portaria STN n.º 828, de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES	INÍCIO	CONCLUSÃO
I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	02/04/2012	31/12/2012
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Já Adotado pelo Município	Já Adotado pelo Município
III-a) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e intangíveis;	Já Adotado pelo Município	Já Adotado pelo Município
III-b) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens imóveis;	02/04/2012	31/12/2014
IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	Já Adotado pelo Município	Já Adotado pelo Município

V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/01/2013	31/12/2014
VI – Implementação do sistema de custos;	01/01/2013	31/12/2014
VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	02/04/2012	31/12/2013

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração